# LEI N° 682/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 935.601,15 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 935.601,15 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quinze centavos), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO |  |
| 2.05.01.12.365.0003.1.0011-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLAR R$ | 15.000,00 |
| 2.05.01.12.365.0003.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 05 R$ | 25.000,00 |
| Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS |  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS |  |
| 2.11.01.15.451.0009.1.0022-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS R$ | 141.264,15 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 141.264,15 |
| Total da Unidade 11 R$ | 141.264,15 |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |  |
| Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE |  |
| 2.13.02.18.541.0012.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDOS R$ | 120.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 R$ | 120.000,00 |
| Total da Unidade 13 R$ | 120.000,00 |
| Total da Instituição 02 R$ | 286.264,15 |
| **SubTotal Acrescido R$** | **286.264,15** |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS

2.07.06.10.301.0005.1.0019-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - - - - - R$ 120.000,00 Total da Sub-Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.000,00

# SubTotal Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.000,00

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETESub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO |  |
| 2.01.01.04.122.0002.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO P/ GABINETE R$ | 96.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 96.000,00 |
| Total da Unidade 01 R$ | 96.000,00 |
| Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| 2.02.01.04.122.0002.2.0005-100 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R$ | 61.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 61.000,00 |
| Total da Unidade 02 R$ | 61.000,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO |  |
| 2.05.01.12.361.0003.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REF, AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL R$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 05 R$ | 100.000,00 |
| Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS |  |
| 2.07.06.10.301.0005.1.0021-159 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE R$ | 40.137,00 |
| 2.07.06.10.301.0005.1.0019-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE R$ | 225.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 R$ | 265.137,00 |
| Total da Unidade 07 R$ | 265.137,00 |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA |  |
| 2.13.01.20.606.0010.2.0072-100 - 3.3.93.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL R$ | 7.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 7.200,00 |
| Total da Unidade 13 R$ | 7.200,00 |
| Total da Instituição 02 R$ | 529.337,00 |
| **SubTotal Acrescido R$** | **529.337,00** |
|  |  |
| **Total Geral Acrescido R$** | **935.601,15** |

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecação na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

**Art. 3º-** Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de setembro de 2021.

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito Municipal**